



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 023/98

De 15 de Julho de 1.998

Revigora a Lei Municipal nº 013/98.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12,00 horas do dia 15 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

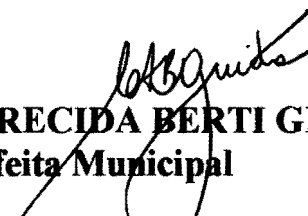
Artigo 1º - Fica revigorada a Lei Municipal nº 013/98, de 02 de Abril de 1.998, que acrescenta Parágrafo 4º ao Artigo 12, da Lei Municipal nº 1.008, de 10 de Outubro de 1.994 e dá outras providências.

Parágrafo Único - O prazo de validade desta Lei será de 90(noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 15 dias do mês de Julho de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 52 do livro competente nº 18 (dezoito)